



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

LEI Nº 3.670/2021.

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE QUATÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ APROVOU, E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

TÍTULO I

DO ORÇAMENTO

Art. 1º - O Orçamento do Município de Quatá, Estado de São Paulo, para o Exercício Financeiro de 2022, abrangendo seus Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa no valor de **R\$.62.767.775,00 (Sessenta e Dois Milhões, Setecentos e Sessenta e Sete Mil e Setecentos e Setenta e Cinco Reais)**, sendo R\$.56.497.775,00 (Cinquenta e Seis Milhões, Quatrocentos e Noventa e Sete Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais), destinados a **Administração Direta**, distribuídos R\$.54.145.775,00 (Cinquenta e Quatro Milhões, Cento e Quarenta e Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais) ao **Poder Executivo** e R\$.2.352.000,00 (Dois Milhões, Trezentos e Cinquenta e Dois Mil Reais) ao **Poder Legislativo** e R\$.6.270.000,00 (seis milhões duzentos e setenta mil reais), destinados a **Administração Indireta**, **IMPREV - Instituto de Previdência Municipal do Quatá**, elaborado nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1964, e Lei Complementar n.º 101/2000 de 04 de maio de 2.000, e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

TÍTULO II

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos e transferências da União e do Estado, na forma da Legislação vigente e das classificações constantes do anexo II da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1964, e Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional n.º 340/06 de 26.04.2006, suas posteriores alterações, com os seguintes desdobramentos.

1 - RECEITAS CORRENTES

1.100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.543.629,92
1.200.00.00	Receitas de Contribuição	3.048.190,00
1.300.00.00	Receitas Patrimoniais	569.690,00
1.600.00.00	Receitas de Serviços	5.580,00
1.700.00.00	Transferências Correntes	58.197.219,08
9.500.00.00	(-) Contas Redutoras FUNDEB	(8.550.094,00)
1.900.00.00	Outras Receitas Correntes	109.280,00
	TOTAL RECEITAS CORRENTES	58.923.495,00
7.000.00.00	Transferências Intra-Orçamentárias	3.630.000,00
	TOTAL REC. INTRA-ORÇAMENTARIA	3.630.000,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL

2.200.00.00	Alienação de Bens	214.280,00
	TOTAL RECEITAS CAPITAL	214.280,00

	TOTAL GERAL	62.767.775,00
--	--------------------	----------------------

3 - RECEITAS POR FONTE DE RECURSOS

Fonte 01 - Tesouro	43.304.935,92
Fonte 02 - Recursos Governo do Estado	1.019.025,44
Fonte 04 - Recursos Administração Indireta	6.270.000,00
Fonte 05 - Recursos Governo Federal	12.173.813,64
TOTAL	62.767.775,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

TÍTULO III

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma da Legislação vigente e segundo a discriminação constante dos Anexos II, VI, VIII e IX da Lei n.º 4.320/64, que se apresentam em conjunto e classificações funcionais programáticas estabelecidas nas Portarias Interministeriais n.º 42/1999, de 14 de abril de 1999, n.º 163/2001 de 04 de maio de 2.001, n.º 211 e portarias n.º 327, 328,339 e 589/2001, portarias 447 e 448/2002, portarias 470, 471 e 564/2004, 113/2005, 340/2006 e 688/2005 e suas posteriores alterações. No Quadro de Detalhamento da Despesa pelas Unidades Orçamentárias, que se encontram com os seguintes desdobramentos, por elemento de despesa e categoria econômica, expressos em Reais (R\$):

1 - POR PROGRAMA DE GOVERNO

.0001	Processo Legislativo	2.352.000,00
.0002	Administração e Coordenação Superior	3.439.989,02
.0003	Assessoria Jurídica	485.800,00
.0005	Criança e Adolescente	131.300,00
.0006	Assistência ao Idoso	72.000,00
.0007	Portadores de Necessidades Especiais	32.400,00
.0008	Assistência Social	1.601.202,71
.0010	Atendimento a Criança e ao Adolescente	856.032,54
.0011	Saúde Básica	7.022.264,96
.0012	Ensino Fundamental	9.266.361,06
.0013	Ensino Infantil	5.160.029,84
.0014	Ensino Superior	613.706,53
.0015	Ensino Médio	255.010,00
.0016	Cultura	668.300,00
.0017	Esporte e Lazer	773.819,78
.0018	Urbanismo	6.474.353,03
.0020	Fomento à Agricultura	1.775.538,05
.0021	Encargos Gerais do Município	3.284.504,10
.0022	Festejos Comemorativos	33.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

.0023	Administração Financeira	992.270,40
.0024	Estradas Vicinais	913.170,00
.0025	Previdência Municipal	6.270.000,00
.0026	Turismo	150.997,37
.0029	Segurança Pública	1.039.000,00
.0032	Frente de Trabalho	132.000,00
.0037	Vigilância em Saúde	397.606,84
.0038	Atenção Especializada	7.725.580,59
.0039	Assistência Farmacêutica	849.538,18
	Total	62.767.775,00

2 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01	Legislativa	2.352.000,00
04	Administração	5.030.059,42
06	Segurança Pública	1.039.000,00
08	Assistência Social	2.479.152,81
09	Previdência Social	5.755.000,00
10	Saúde	15.994.990,57
12	Educação	15.640.889,87
13	Cultura	701.300,00
15	Urbanismo	6.374.353,03
18	Gestão Ambiental	100.000,00
20	Agricultura	1.775.538,05
23	Comércio e Serviços	150.997,37
26	Transporte	913.170,00
27	Desporto e Lazer	773.819,78
28	Encargos Especiais	3.353.665,23
99	Reserva de Contingências	333.838,87
	Total	62.767.775,00

3 - POR SUB-FUNÇÕES DE GOVERNO

031	Ação Legislativa	2.352.000,00
122	Administração Geral	6.263.589,02
123	Administração Financeira	728.713,60
129	Administração de Receitas	263.556,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

181	Policciamento	1.039.000,00
241	Assistência ao Idoso	89.520,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	32.400,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	641.550,10
244	Assistência Comunitária	1.715.682,71
272	Previdência do Regime Estatutário	5.755.000,00
301	Atenção Básica	5.424.464,96
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.725.580,59
303	Suporte Profilático e Terapêutico	849.538,18
305	Vigilância Epidemiológica	397.606,84
306	Alimentação e Nutrição	694.749,60
361	Ensino Fundamental	8.925.813,46
364	Ensino Superior	613.706,53
365	Educação Infantil	5.060.837,84
367	Educação Especial	345.782,44
392	Difusão Cultural	701.300,00
451	Infra-Estrutura Urbana	1.660.017,12
452	Serviços Urbanos	4.714.335,91
541	Preservação e Conservação Ambiental	100.000,00
608	Promoção da Produção Agropecuária	1.775.538,05
695	Turismo	150.997,37
782	Transporte Rodoviário	913.170,00
812	Desporto Comunitário	773.819,78
843	Serviço da Dívida Interna	2.725.665,23
999	Reserva de Contingências	333.838,87
	Total	62.767.775,00

4 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

4.1. - DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais	33.667.826,86
Juros e Encargos da Dívida	680.000,00
Outras Despesas Correntes	24.809.076,78
Total	59.156.903,64

4.2. - DESPESA DE CAPITAL

Investimentos	2.252.958,29
Amortização da Dívida	1.024.074,20
Total	3.277.032,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

4.3. – RESERVA DE CONTINGÊNCIAS

Reserva do RPPS	20.000,00
Reserva de Contingências	313.838,87
Total	333.838,87
TOTAL GERAL	62.767.775,00

5. - POR ORGÃOS ADMINISTRATIVOS

1	Poder Legislativo	2.352.000,00
2	Poder Executivo	54.145.775,00
3	IMPREV– Instituto Previd. Munic. Quatá	6.270.000,00
	Total	62.767.775,00

6. – DESPESAS POR FONTE DE RECURSOS

Fonte 01 – Tesouro	42.526.933,29
Fonte 02 – Recursos Governo do Estado	1.019.025,44
Fonte 04 – Recursos Administração Indireta	6.270.000,00
Fonte 05 – Recursos Governo Federal	12.173.813,64
Fonte 08 – Emendas Parlamentares Individuais	778.002,63
TOTAL	62.767.775,00

7. - POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

7.1– PODER LEGISLATIVO

01.01	Câmara Municipal	2.352.000,00
-------	------------------	--------------

7.2- PODER EXECUTIVO

02.01	Gabinete do Prefeito	588.000,00
02.02	Secretaria de Assuntos Jurídicos	927.391,03
02.03	Secretaria de Administração e Finanças	3.162.227,62
02.04	Secret. do Fundo Munic. Promoção Social	2.408.555,42
02.05	Secret. do Fundo Municipal de Saúde	16.065.587,96
02.06	Secretaria de Educação	15.640.889,87
02.07	Secretaria de Infraestrutura, Urban. e Serv.	4.174.335,91
02.08	Secret. Agricultura, Abast. e Meio-Ambiente	2.788.708,05
02.09	Secretaria de Esportes, Lazer e Recreação	773.819,78
02.10	Secret. de Planej. Obras e Desenv. Econ.	3.239.017,12
02.11	Secretaria de Cultura e Turismo	852.297,37
02.12	Encargos Gerais do Município	3.524.944,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

7.3-PREVIDÊNCIA

03.01	IMPREV- Inst. Prev. Municipal de Quatá	6.270.000,00
	TOTAL GERAL	62.767.775,00

Art. 4º - As Despesas de Capital, serão distribuídas conforme as prioridades estabelecidas pelos órgãos e, as Despesas Correntes, serão distribuídas às Unidades Orçamentárias através de Cotas Bimestrais, considerando a sua proporção em relação ao total do orçamento corrente e sua efetiva arrecadação das Receitas Públicas.

TÍTULO IV DO ORÇAMENTO DA AUTARQUIA MUNICIPAL

Art. 5º - O Orçamento da Autarquia Municipal – Instituto de Previdência Municipal de Quatá – IMPREV, embora conste do orçamento do município, será demonstrado em separado, e contempla para o exercício de 2022, estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 6.270.000,00 (seis milhões duzentos e setenta mil reais)**, assim dispostos:

1 - RECEITAS

1.1 - RECEITAS CORRENTES

1.200.00.00	Receitas Contribuições	2.280.000,00
1.300.00.00	Receitas Patrimoniais	360.000,00
7.200.00.00	Receitas Transferências Intra-OFSS	2.600.000,00
7.900.00.00	Outras Receitas Correntes - Intra-OFSS	1.030.000,00
	TOTAL RECEITAS CORRENTES	6.270.000,00

2 - DESPESAS

2.1 - POR PROGRAMA DE GOVERNO

0025	Previdência Municipal	6.270.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS POR PROGRAMA	6.270.000,00

2.2 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

04	Administração	740.000,00
09	Previdência	5.510.000,00
99	Reserva de Contingências	20.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS POR FUNÇÕES	6.270.000,00

2.3 - POR SUB FUNÇÃO DE GOVERNO

122	Administração Geral	740.000,00
272	Previdência do Regime Estatutário	5.510.000,00
999	Reserva de Contingência	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

	TOTAL DAS DESPESAS POR SUB-FUNÇÕES	6.270.000,00
--	---	---------------------

2.4 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

2.4.1 - DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais	5.845.000,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	385.000,00
Total	6.230.000,00

2.4.2 - DESPESA DE CAPITAL

Investimentos	20.000,00
Total	20.000,00

2.4.3- RESERVA CONTIGÊNCIA

Reservas Matemáticas e Atuariais	20.000,00
Total	20.000,00

TOTAL GERAL	6.270.000,00
--------------------	---------------------

TÍTULO V DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 6º - O Poder Executivo e Legislativo, poderão realizar as suplementações, limitadas a 5,00% (cinco por cento) do total da despesa fixada, restringindo-se a movimentações de dotações de despesa com pessoal e encargos da categoria econômica 3.1.90.00; dotações para despesas com cartão alimentação e medicamentos, classificados na categoria econômica 3.3.90.32 – material de distribuição gratuita.

TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva arrecadação da receita, efetuar contingenciamento nos termos da lei de diretrizes orçamentárias, para garantir as metas de resultado primário, podendo ainda suspender o empenhamento das despesas, conforme consta na Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 2.022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30


E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

Art.9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 14 de Dezembro de 2021.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM